



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JIOVANA DE AZEVEDO SOBRAL, A ATUAL RUA UM, CEP:24.930-154, LOCALIZADA ENTRE A RUA MIRANTE E ESTRADA JOAQUIM AFONSO VIANA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, LOTEAMENTO LAS PALMAS, 1º DISTRITO DE MARICÁ - RJ.

O POVO DO MUNICIPIO DE MARICA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como Jiovana de Azevedo Sobral, a atual Rua Um, CEP:24.930-154, localizada entre a Rua Mirante e Estrada Joaquim Afonso Viana, no loteamento Las Palmas, bairro São José do Imbassaí, 1º distrito de Maricá - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ